

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 326/93

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,


R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Funcionário, JOSÉ JULIO DAS MERCÊS, nomeado pelo Decreto nº 240/76 de 09/02/76, para o cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, classe B, Carreira VII, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º (quarto) quinquênio, fazendo jus o funcionário a perceber 10% (dez por cento) por quinquênio, a partir de 01 de novembro de 1993, conforme estabelece o Art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 03 de novembro de 1993.


LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JAIME LENZI

Secretário Municipal de Administração